



PANATHLON INTERNATIONAL

LUDIS IUNGIT

Simona Callo - *Secrétaire Général*
simona.callo@panathlon.net

Prezados
Presidentes dos Clubes Panathlon
Presidentes Distritais
Governadores de Áreas do Distrito Itália

e, C/C Prezados
Conselheiros Internacionais PI

Panathlon International

Circular 31/21

Rapallo, 9 de dezembro de 2021

Caríssimos,

o Conselho Internacional, na sua última reunião de 25 de novembro passado, discutiu e aprovou as propostas de alteração do texto estatutário do PI, apresentadas pela Comissão do Estatuto. Com estas propostas será solicitado, especialmente aos Clubes, que se expressarem sobre o papel atribuído ao ex-presidente no interior do CP (Comitê Presidencial) e do CI (Conselho Internacional) que passaria de componente com direito a voto a componente com função consultiva.

Esta alteração decorre da reflexão de que na governança internacional um "diretor", com as normas atuais, poderia permanecer no cargo por um período de até vinte anos (por exemplo, um conselheiro internacional eleito por 4 anos, poderia ser eleito presidente por 8 anos e por mais 8 anos como ex-presidente), o que é desproporcional em um Movimento moderno e flexível. A intenção é favorecer a rotatividade aumentando o número dos conselheiros internacionais (de 7 a 8) e de 1 a 2 vice-presidentes (eleitos no interior do Conselho) que, juntos com o presidente, comporiam o Comitê Presidencial.

No que toca o aumento do número dos Conselheiros, com a solução proposta, se manteria um equilíbrio no interior do Conselho em termos de representação internacional, sem favorecer nenhum Distrito específico. Portanto, como consequência da alteração, o Distrito com o maior número de Clubes (hoje a Itália) manteria com razão a maioria absoluta mas seria prevista, em caso de um presidente italiano, uma presença mais significativa dos outros Distritos. Neste sentido, deve ser também lida a proposta de previsão de dois vice-presidentes.

As outras alterações preveem:

- A criação de uma categoria de Sócios "jovens" no interior dos Clubes, com os mesmos direitos e deveres que os Sócios ordinários, mas que poderiam ter taxas de afiliação menores. Trata-se de favorecer a entrada de pessoas mais jovens, sem tirar a possibilidade de constituição de Clubes Juniores,

VILLA QUEIROLO

Via Aurelia Ponente 1 - 16035 Rapallo (GE) - I
Tel. +39/0185/65295-6 - Fax +39/0185/230513
www.panathlon-international.org

Cod. fisc. 80045290105 - P.IVA 02009860996





PANATHLON INTERNATIONAL

LUDIS IUNGIT

- A possibilidade de tomada de decisões urgentes pelo presidente (preenchendo assim uma lacuna - de fato no art. 11 do Estatuto é previsto que o CI deve se ocupar das propostas de ratificação das... omissis... deliberações presidenciais urgentes).
- A possibilidade de convocar as reuniões remotamente (incluídas as Assembleias Gerais - para as quais será possível expressar o voto a distância).
- O aumento do número das reuniões do Conselho Internacional (pelo menos três), considerando a possibilidade de reuniões via teleconferência,
- Uma adaptação do art. 17 com base nas alterações já aprovadas em Molfetta que determinou o mínimo de três Clubes para a criação de um Distrito (prevendo o caso em que permaneçam dois Clubes em um país),
- Uma melhor especificação para as hierarquias das fontes.

Em anexo vocês encontrarão o documento com o Estatuto atual e também aquele modificado. As diferenças estão destacadas em vermelho.

Em nome do Conselho Internacional peço a vocês que examinem e discutam o documento, tanto nas reuniões sociais quanto em nível de Área e Distrito, a fim de formular possíveis observações a serem enviadas a esta Secretaria-Geral até 31 de janeiro de 2022.

Estamos à disposição para qualquer necessidade e/ou esclarecimento e aproveito a ocasião para enviar minhas cordiais saudações.

Secretária-Geral
Simona Callo